



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202200058002148

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2022 – CSG

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de seguro para os móveis e imóveis, próprios ou de terceiros, bem como o acervo de bens, compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, e que estão em uso nos prédios a serem segurados, em caso de incêndio, raio, queda de árvore, fumaça, vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo ou qualquer fenômeno da natureza, explosão de qualquer natureza, danos elétricos, responsabilidade civil, roubo e furtos, bem como de outras coberturas descritas neste Termo, conforme especificados no objeto do seguro nos subitens de 1.2.1 à 1.2.10, durante um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/06/2022.

1.2. Os imóveis que deverão ser cobertos pelo seguro estão indicados abaixo, com suas descrições básicas, sendo:

1.2.1. OBJETO DO SEGURO 1 de 10

EDIFÍCIO SEDE

End.: Av. T-14, 249 - Setor Bueno – CEP – 74230-130 – Goiânia – GO

COBERTURAS	MÍNIMO INDENIZÁVEL
INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, IMPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 3.000.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 50.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MOBILIA, UTENSÍLIOS DE COZINHA COMPLETA	R\$ 100.000,00
DESMORONAMENTO	R\$ 80.000,00
IMPACTO DE VEÍCULO TERRESTRE	R\$ 50.000,00
QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMORES E GRANITOS	R\$ 50.000,00
ALAGAMENTO, INUNDAÇÕES E DANO POR ÁGUA	R\$ 70.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL - OPERAÇÕES	R\$ 100.000,00
ROUBO E FURTO DE BENS	R\$ 20.000,00
VENDAVAL, CICLONE, FURACÃO, TORNADO, GRANIZO, QUEDA DE ÁRVORE OU QUALQUER FENÔMENO DA NATUREZA	R\$ 100.000,00
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA	SIM

1.2.2. OBJETO DO SEGURO 2 de 10

ESPAÇO BEM VIVER – I.

End.: Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, CEP – 74463-320 - Setor Cândida de Moraes – Goiânia – Go.

COBERTURAS	MÍNIMO INDENIZÁVEL
INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, IMPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 500.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 10.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MOBILIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA COMPLETA	R\$ 50.000,00
DESMORONAMENTO	R\$ 30.000,00
IMPACTO DE VEÍCULO TERRESTRE	R\$ 20.000,00

QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMORES E GRANITOS	R\$	50.000,00
ALAGAMENTO, INUNDAÇÕES E DANO POR ÁGUA	R\$	30.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL - OPERAÇÕES	R\$	50.000,00
ROUBO E FURTO DE BENS	R\$	20.000,00
VENDAVAL, CICLONE, FURACÃO, TORNADO, GRANIZO OU QUALQUER FENÔMENO DA NATUREZA E QUEDA DE ÁRVORE	R\$	50.000,00
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA		SIM

1.2.3. OBJETO DO SEGURO 3 de 10

ESPAÇO BEM VIVER – II.

End.: Av. Contorno c/Rua 44 Norte, CEP – 74055-140 - Setor Norte Ferroviário – Goiânia – Go.

COBERTURAS		MÍNIMO INDENIZÁVEL
INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, IMPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$	500.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R\$	10.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MOBILIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA COMPLETA	R\$	50.000,00
DESMORONAMENTO	R\$	40.000,00
IMPACTO DE VEÍCULO TERRESTRE	R\$	20.000,00
ALAGAMENTO, INUNDAÇÕES E DANO POR ÁGUA	R\$	30.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL - OPERAÇÕES	R\$	25.000,00
ROUBO E FURTO DE BENS	R\$	20.000,00
VENDAVAL, CICLONE, FURACÃO, TORNADO, GRANIZO OU QUALQUER FENÔMENO DA NATUREZA E QUEDA DE ÁRVORE	R\$	100.000,00
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA		SIM

1.2.4. OBJETO DO SEGURO 4 de 10

CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO – CATF.

End.: Av. Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº – CEP – 74705-130 - Jardim Novo Mundo – Goiânia – Go. Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jardim Novo Mundo – Goiânia/GO

COBERTURAS		MÍNIMO INDENIZÁVEL
INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, IMPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$	1.000.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R\$	25.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MOBILIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA COMPLETA	R\$	50.000,00
DESMORONAMENTO	R\$	50.000,00
IMPACTO DE VEÍCULO TERRESTRE	R\$	20.000,00
ALAGAMENTO, INUNDAÇÕES E DANO POR ÁGUA	R\$	30.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL - OPERAÇÕES	R\$	50.000,00
ROUBO E FURTO DE BENS	R\$	20.000,00
VENDAVAL, CICLONE, FURACÃO, TORNADO, GRANIZO OU QUALQUER FENÔMENO DA NATUREZA E QUEDA DE ÁRVORE	R\$	100.000,00
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA		SIM

1.2.5. OBJETO DO SEGURO 5 de 10

CENTRO DE IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA.

End.: Alameda do Contorno nº3.083 – CEP – 74850-400 - Jardim Bela Vista – Goiânia – Go.

COBERTURAS		MÍNIMO INDENIZÁVEL
INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, IMPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$	1.000.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R\$	50.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MOBILIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA COMPLETA	R\$	50.000,00
DESMORONAMENTO	R\$	40.000,00
IMPACTO DE VEÍCULO TERRESTRE	R\$	20.000,00
QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMORES E GRANITO	R\$	10.000,00
ALAGAMENTO, INUNDAÇÕES E DANO POR ÁGUA	R\$	30.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL - OPERAÇÕES	R\$	50.000,00
ROUBO E FURTO DE BENS	R\$	20.000,00
VENDAVAL, CICLONE, FURACÃO, TORNADO, GRANIZO OU QUALQUER FENÔMENO DA NATUREZA E QUEDA DE ÁRVORE	R\$	100.000,00
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA		SIM

1.2.6. OBJETO DO SEGURO 6 de 10

CENTRO DE IDOSOS VILA VIDA.

End.: Rua 267 C/ 270-A – CEP – 74533-180 - Setor Coimbra – Goiânia – Go.

COBERTURAS	MÍNIMO INDENIZÁVEL
INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, IMPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 1.000.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 25.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MOBILIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA COMPLETA	R\$ 30.000,00
DESMORONAMENTO	R\$ 30.000,00
IMPACTO DE VEÍCULO TERRESTRE	R\$ 20.000,00
QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMORES E GRANITOS	R\$ 20.000,00
ALAGAMENTO, INUNDAÇÕES E DANO POR ÁGUA	R\$ 30.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL - OPERAÇÕES	R\$ 50.000,00
ROUBO E FURTO DE BENS	R\$ 20.000,00
VENDAVAL, CICLONE, FURACÃO, TORNADO, GRANIZO OU QUALQUER FENÔMENO DA NATUREZA E QUEDA DE ÁRVORE	R\$ 100.000,00
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA	SIM

1.2.7. OBJETO DO SEGURO 7 de 10

CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES.**END.: Rua Benjamin Constant nº 239, CEP – 74525-050 - Campinas – Goiânia – Go.**

COBERTURAS	MÍNIMO INDENIZÁVEL
INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, IMPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 500.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 7.500,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MOBILIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA COMPLETA	R\$ 50.000,00
DESMORONAMENTO	R\$ 25.000,00
IMPACTO DE VEÍCULO TERRESTRE	R\$ 15.000,00
ALAGAMENTO, INUNDAÇÕES E DANO POR ÁGUA	R\$ 20.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL - OPERAÇÕES	R\$ 50.000,00
ROUBO E FURTO DE BENS	R\$ 20.000,00
VENDAVAL, CICLONE, FURACÃO, TORNADO, GRANIZO OU QUALQUER FENÔMENO DA NATUREZA E QUEDA DE ÁRVORE	R\$ 50.000,00
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA	SIM

1.2.8. OBJETO DO SEGURO 8 de 10

CASA DO INTERIOR DE GOIÁS – CIGO.**End.: Rua R-3, 120 – CEP – 74120-140 - Setor Oeste – Goiânia – Go.**

COBERTURAS	MÍNIMO INDENIZÁVEL
INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, IMPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 1.000.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 75.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MOBILIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA COMPLETA	R\$ 50.000,00
DESMORONAMENTO	R\$ 40.000,00
IMPACTO DE VEÍCULO TERRESTRE	R\$ 20.000,00
QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMORES E GRANITOS	R\$ 20.000,00
ALAGAMENTO, INUNDAÇÕES E DANO POR ÁGUA	R\$ 30.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL - OPERAÇÕES	R\$ 100.000,00
ROUBO E FURTO DE BENS	R\$ 80.000,00
VENDAVAL, CICLONE, FURACÃO, TORNADO, GRANIZO OU QUALQUER FENÔMENO DA NATUREZA E QUEDA DE ÁRVORE	R\$ 100.000,00
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA	SIM

1.2.9. OBJETO DO SEGURO 9 de 10

BANCO DE ALIMENTOS.**End.: Al. dos Ciprestes S/N, Sítio de Recreio Ipê Cep: 74.681-240, Polo Empresarial Bernardo Sayão Goiânia – Go.**

COBERTURAS	MÍNIMO INDENIZÁVEL
INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, IMPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 1.000.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 100.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MOBILIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA COMPLETA	R\$ 200.000,00
DESMORONAMENTO	R\$ 40.000,00
IMPACTO DE VEÍCULO TERRESTRE	R\$ 20.000,00
QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMORES E GRANITOS	R\$ 20.000,00
ALAGAMENTO, INUNDAÇÕES E DANO POR ÁGUA	R\$ 30.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL - OPERAÇÕES	R\$ 100.000,00
ROUBO E FURTO DE BENS	R\$ 250.000,00
VENDAVAL, CICLONE, FURACÃO, TORNADO, GRANIZO OU QUALQUER FENÔMENO DA NATUREZA E QUEDA DE ÁRVORE	R\$ 100.000,00

ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA	SIM
--------------------------	-----

1.2.10. **OBJETO DO SEGURO 10 de 10**

COORDENADORIA DE CONTROLE PATRIMONIAL – GALPÃO BR 153

End.: Rua Paraíso esq. c/ Rua Antônio Fidelis, Qd. S 24, Lts. 01 ao 08, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia – GO (área 3.870 m²).

COBERTURAS	MÍNIMO INDENIZÁVEL
INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, IMPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 1.300.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 20.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MOBILIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA COMPLETA	R\$ 50.000,00
DESMORONAMENTO	R\$ 40.000,00
IMPACTO DE VEÍCULO TERRESTRE	R\$ 50.000,00
QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMORES E GRANITOS	R\$ 10.000,00
ALAGAMENTO, INUNDAÇÕES E DANO POR ÁGUA	R\$ 100.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL - OPERAÇÕES	R\$ 50.000,00
ROUBO E FURTO DE BENS	R\$ 390.000,00
VENDAVAL, CICLONE, FURACÃO, TORNADO, GRANIZO OU QUALQUER FENÔMENO DA NATUREZA E QUEDA DE ÁRVORE	R\$ 200.000,00
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA	SIM

1.3. As apólices e documentos referentes a esta contratação deverão ser entregues diretamente ao gestor responsável indicado pela OVG, no endereço: Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130 – Goiânia - GO.

1.4. DEFINIÇÃO DO PERFIL DE RISCO DO SEGURADO, será definido pela atividade desenvolvida (definido pelo CNPJ e periciado pela seguradora), em bens móveis e imóveis desta Organização.

1.5. A FORMA DE COBERTURA, limite máximo de garantia será o valor contratado pela OVG, tendo como forma de pagamento do prêmio de forma fracionada, sem juros.

2. **DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O contrato vigente relativo aos serviços em comento expirará em **16/06/2022 – Apólice nº. 118 14 4013486 – Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais, para cobertura do Edifício SEDE e UNIDADES da OVG.**

2.2. A contratação do seguro predial é decorrente da necessidade desta Organização prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndios, raios, vendaval, danos elétricos, explosão, responsabilidade civil, roubos e furtos, bem como de outras coberturas descritas neste Termo, que possam ocorrer nos prédios. **A OVG possui monitoramento eletrônico através de câmeras, alarmes e vigilantes.**

2.3. A contratação de seguro predial, objetiva proteger o patrimônio, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio e garantir que esta Organização seja indenizada na eventual ocorrência de tais sinistros.

3. **DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

3.1. **Condições do Seguro:**

a) Uma apólice para cobertura do Edifício Sede e demais Unidades da OVG, descritas neste Termo de Referência.

3.1.1. **Tipo de Cobertura de Seguro:**

- a) Danos materiais consequentes de incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, queda de aeronave, explosão de qualquer natureza e implosão, inclusões e exclusões de bens;
- b) Danos elétricos;
- c) Equipamentos eletrônicos, mobília e utensílios de cozinha completa;
- d) Desmoronamento;
- e) Impacto de veículo terrestre;
- f) Quebra de vidros, espelhos, mármore e granitos;
- g) Alagamento, inundações e dano por água;
- h) Responsabilidade civil - operações;
- i) Roubo ou furto de bens;
- j) Vendaval, ciclone, furacão, tornado, granizo ou qualquer fenômeno da natureza e queda de árvore, impacto de veículo terrestre;
- k) Assistência 24 horas completa.
- l) Período: 12 (doze) meses.
- m) Locais e instalações a serem segurados estão descritos nos subitens 3.2.1 a 3.2.10.

3.1.2. Os bens e equipamentos eventualmente adquiridos após a celebração do ajuste entre a OVG e a Contratada também estão cobertos pela apólice, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

3.1.3. A CONTRATANTE, sem prejuízo da cobertura do seguro objeto deste instrumento, poderá remanejar equipamentos, móveis ou utensílios entre os andares e salas dos edifícios cobertos pela apólice de seguro.

3.1.4. A CONTRATANTE, poderá solicitar qualquer alteração na apólice de seguro, a ser processada pela empresa vencedora, mediante a endosso, seja para inclusão ou exclusão do bem segurado.

3.1.5. A empresa vencedora deverá fornecer manual ou outro documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro empresarial, objeto da contratação.

3.1.6. A empresa vencedora deverá indicar o valor unitário do prêmio e global da proposta, devendo estar incluso os impostos, taxas e deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

3.1.7. A apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

3.2. **Riscos Cobertos e Limite Mínimo de Indenização:**

3.2.1. **EDIFÍCIO SEDE.**

Endereço: Avenida T 14, nº 249 – Qd. 16 Lt. 8 á 10 - Setor Bueno - Goiânia – GO, CEP: 74230-130.

Atividade: Escritório (Administração)

Tipo de Construção: Sólida

Tipo de Contratação: Prédio + Conteúdo (Prestação de serviços de seguro, para os imóveis, próprios e de terceiros, bem como o acervo de bens, compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG)

- O plano de coberturas e valores estão discriminados nos subitem 1.2.1.

3.2.2. **ESPAÇO BEM VIVER – I.**

Endereço: End.: Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes – Goiânia – GO

Atividade: Centro de Convivência do Idoso

Tipo de Construção: Sólida

Tipo de Contratação: Prédio + Conteúdo (Prestação de serviços de seguro, para os imóveis, próprios e de terceiros, bem como o acervo de bens, compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG)

- O plano de coberturas e valores estão discriminados no subitem 1.2.2.

3.2.3. **ESPAÇO BEM VIVER – II.**

End.: Av. Contorno c/Rua 44 Norte, Setor Norte Ferroviário– Goiânia – GO

Atividade: Centro de Convivência do Idoso

Tipo de Construção: Sólida

Tipo de Contratação: Prédio + Conteúdo (Prestação de serviços de seguro, para os imóveis, próprios e de terceiros, bem como o acervo de bens, compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG)

- O plano de coberturas e valores estão discriminados no subitem 1.2.3.

3.2.4. **CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO – CAFT.**

End.: Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jardim Novo Mundo – Goiânia/GO

Atividade: Centro de Convivência do Adolescente

Tipo de Construção: Sólida

Tipo de Contratação: Prédio + Conteúdo (Prestação de serviços de seguro, para os imóveis, próprios e de terceiros, bem como o acervo de bens, compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG)

- O plano de coberturas e valores estão discriminados no subitem 1.2.4.

3.2.5. **CENTRO DE IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA.**

End.: Alameda do Contorno nº3.083, Jardim Bela Vista – Goiânia – Go

Atividade: Centro de Atendimento ao Idoso

Tipo de Construção: Sólida

Tipo de Contratação: Prédio + Conteúdo (Prestação de serviços de seguro, para os imóveis, próprios e de terceiros, bem como o acervo de bens, compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG)

- O plano de coberturas e valores estão discriminados no subitem 1.2.5.

3.2.6. **CENTRO DE IDOSOS VILA VIDA.**

End.: Rua 267 C/ 270-A, Setor Coimbra – Goiânia – GO

Atividade: Centro de Atendimento ao Idoso

Tipo de Construção: Sólida

Tipo de Contratação: Prédio + Conteúdo (Prestação de serviços de seguro, para os imóveis, próprios e de terceiros, bem como o acervo de bens, compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG)

- O plano de coberturas e valores estão discriminados no subitem 1.2.6.

3.2.7. **CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES.**

END.: Rua Benjamin Constant nº 239, Campinas – Goiânia – GO

Atividade: Centro de atendimento psicossocial e de apoio à saúde de adolescentes grávidas, incluindo vítimas de violência ou exploração sexual.

Tipo de Construção: Sólida

Tipo de Contratação: Prédio + Conteúdo (Prestação de serviços de seguro, para os imóveis, próprios e de terceiros, bem como o acervo de bens, compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG)

- O plano de coberturas e valores estão discriminados no subitem 1.2.7.

3.2.8. **CASA DO INTERIOR DE GOIÁS – CIGO.**

End.: Rua R-3, 120 – Setor Oeste – Goiânia – GO.

Atividade: Casa de apoio ao cidadão (ã) do interior que vem a Goiânia em busca de tratamento médico.

Tipo de Construção: Sólida

Tipo de Contratação: Prédio + Conteúdo (Prestação de serviços de seguro, para os imóveis, próprios e de terceiros, bem como o acervo de bens, compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG)

- O plano de coberturas e valores estão discriminados no subitem 1.2.8.

3.2.9. **BANCO DE ALIMENTOS.**

End.: Área edificada de aproximadamente 1.092m², no endereço: Al. dos Ciprestes S/N, Sítio De Recreio Ipê Cep: 74.681-240, Polo Empresarial Bernardo Sayão, Goiânia – Go. A localização do Banco de Alimentos está indicada no ANEXO 1 deste Termo de Referência e trata-se de edificação que pertence ao complexo da CEASA, em Goiânia, Goiás. Possui acesso independente e separado da CEASA.

Atividade: Local destinado a separação e higienização de frutas, legumes e verduras para doação a entidades e cidadãos em situação de vulnerabilidade social, cadastrados no programa banco de alimentos.

Tipo de Construção: Sólida

Tipo de Contratação: Prédio + Conteúdo (Prestação de serviços de seguro, para os imóveis, próprios e de terceiros, bem como o acervo de bens, compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG)

- O plano de coberturas e valores estão discriminados no subitem 1.2.9.

3.2.10. **COORDENAÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL – GALPÃO BR 153**

End.: Rua Paraíso esq. c/ Rua Antônio Fidelis, Qd. S 24, Lts. 01 ao 08, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia – GO (área 3.870 m²).

Atividade: Local destinado a guarda de materiais e benefícios para doação a entidades e cidadãos em situação de vulnerabilidade social.

Tipo de Construção: Sólida

Tipo de Contratação: Prédio + Conteúdo (Prestação de serviços de seguro, para os imóveis, próprios e de terceiros, bem como o acervo de bens, compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG)

- O plano de coberturas e valores estão discriminados no subitem 1.2.10.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e que estiverem de acordo com as normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, devendo ser apresentando certidão de regularidade junto ao órgão mencionado;

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação recomendamos a vistoria dos locais/prédios a serem segurados com o objetivo de inteirar-se das condições atuais dos prédios, suas peculiaridades e bens móveis constantes dos mesmos, mediante prévio agendamento com a Coordenação de Serviços Gerais – CSG (dentro do prazo para envio das propostas à OVG), através dos telefones (62) 3201 9409/9487. A empresa que optar em não realizar a vistoria não poderá alegar, como justificativa para eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições dos locais/prédios e suas peculiaridades e bens móveis a serem segurados.

4.5. Os participantes deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.7. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada de cada cobertura contratada com o correspondente valor segurado e valor do prêmio oferecido, respeitando os limites estabelecidos;

5.1.3. Apresentar valor por unidade a ser segurada;

5.1.4. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DE JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor valor global.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 7.1. A cobertura do seguro predial deverá iniciar-se a partir do dia 17/06/2022, observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos.
- 7.2. A apólice deverá ser entregue na Coordenação de Serviços Gerais, situado na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-Go.
- 7.3. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 7.4. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.
- 7.5. Durante a vigência do contrato, constatadas inconformidades, a empresa contratada deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente e Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado de forma fracionada, na quantidade máxima de parcelas permitidas, sem incidência de juros, no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, boleto ou equivalente), devidamente preenchido.
- 8.2. Os preços oferecidos serão irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro.
- 8.3. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
- 8.3.1. Poderá ser realizado o pagamento através de boleto bancário de titularidade da Contratada.
- 8.3.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 8.4. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 8.5. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
- 8.6. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 8.7. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O prazo de vigência da Apólice será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/06/2022.

12. DA GARANTIA

- 12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e Compliance da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS, Coordenador (a)**, em 13/05/2022, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030033308** e o código CRC **8C4D33D9**.

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9487.



Referência: Processo nº 202200058002148



SEI 000030033308